

## DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 20252 e considera-se efetuado em 2024-12-19.

*n.º 2 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação FRAGMENTO SOLIDÁRIO - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL

NIPC 517606755

Sede R DR SERRÃO MARTINS N 3 AP 4497 SÃO MIGUEL DO PINHEIRO 7750628

Fins principais: Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio à integração e promoção social e comunitária das pessoas e desenvolvimento das respetivas capacidades.

Fins secundários: Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, reabilitação e assistência medicamentosa.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2025-02-24

Subdiretora-Geral

  
Cristina Lobo Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25176067558**

**Código de Verificação - GB9BKY23CJUKCKW**

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.